



CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA - PROCESSO Nº 4354/ 2025

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 124, da Portaria nº 6, de 29/01/1999, SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS, nº 344, de 12/08/1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, podendo este dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias Retinóides da lista "C2" da referida Portaria.

FICHA CADASTRAL

Razão Social: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA

Nome Fantasia: Farmácia Indiana

CNPJ –25.102.146/0291-50

PROCESSO nº 4354/ 2025

Endereço do Estabelecimento: Av. Juracy Magalhães nº 100

Bairro. Jurema

Vitória da Conquista – Bahia.

QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE VENDA DE MEDICAMENTO

Isotretinoína 10 MG 50 CXs E 20 MG - 50 CX s.

O cadastro acima citado só perderá a validade quando houver mudança de quantidade em estoque, e ou mudança de endereço e/ou razão social e responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

Coord.VISA- Maico Mares Vieira
Vitória da Conquista – Ba.

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

13ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decreto Nº 23.038/2024, face a homologação do resultado final do processo seletivo Edital nº 003/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição temporária do quadro de servidores contratados para atendimento da Rede Municipal de Educação, especialmente nas modalidades de tempo integral e educação infantil, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço educacional, sem implicar em criação de novos cargos permanentes,

Resolve efetuar a **DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para apresentação da documentação, conforme Anexo II, e, encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer



neste município nos locais, períodos e horários abaixo apresentados:

Local: NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho).

ENDEREÇO: Rua Frei Egídio, nº 130, Centro.

PROCEDIMENTO: Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
DATA	HORÁRIO	CARGOS
04/07/2025	Manhã às 8h30	. Professor Fundamental I – Nível II. .
	Tarde às 14h30	. Professor Fundamental II – Nível II. .

Obs.: No dia 04/07/2025, o candidato deverá apresentar RG (Original).

PROCEDIMENTO: Assinatura de contrato.		
DATA	HORÁRIO	CARGOS
18/07/2025	CONFORME AGENDAMENTO	. Professor Fundamental I – Nível II. . Professor Fundamental II – Nível II. .

O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, munidos de documentos requeridos neste edital, será considerado como desistente, bem como o candidato que for convocado e não desejar a contratação naquele momento, deverá solicitar por escrito seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente, conforme subitens 17.13, 17.14 e 17.15 do edital de abertura do processo seletivo.

Vitória da Conquista - BA, 01 de julho de 2025.

Romar Souza Barros
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação





DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).



Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder

Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL Nº 003/2021

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CARGO	EXAMES
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR FUND. I - NIVEL II• PROFESSOR FUND. II - NIVEL II	<ul style="list-style-type: none">- HEMOGRAMA COMPLETO- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES- TRIGLICERÍDEOS- GLICEMIA- UREIA- TIPAGEM SANGUÍNEA

Obs.: Os profissionais médicos examinadores que atuarem no atendimento aos admissionais ficarão facultados a solicitarem outros exames complementares ou parecer dos especialistas que julgarem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta

dom.pmvc.ba.gov.br



- salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
 - Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
 - Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
 - Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
 - Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de **votação**.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



13ª CONVOCAÇÃO
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

101 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
208	MONIZE DA SILVA NOVAES	97º
5030	VALDECI RIBEIRO SANTOS	98º
4702	IVANA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	99º
2554	ANA PAULA DOS REIS COUTO	100º
3862	CRISTIELE DE LIMA ALMEIDA	101º
4365	SHEILA SILVA DE ARAUJO	102º
783	ELDÁRIA DA SILVA PEREIRA	103º
4432	TAIANE CRUZ DOS SANTOS TEIXEIRA	104º
5243	STEFANE LEITE LIMA ANDRADE	105º
3076	ROMARIA COSTA SILVA	106º
377	RENATA ALVES ROCHA	107º
2914	CAMILA NOGUEIRA SILVA KINSON	108º
3981	TALITA ALVES SANTOS FERRAZ	109º
3558	DILMA NOGUEIRA SILVA	110º
4957	WAGNER BRENDAW DE AGUIAR BRITO	111º
2014	EDINA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	112º
803	PAMELA CHAVES SOUSA	113º

102 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1509	RACHELLI DE ALMEIDA GENELHU	131º
5379	TATIANA VIEIRA SILVA	132º
507	SAMUEL DIAS ALVES	133º
2298	PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	134º
3757	MARIA DE FATIMA REGIS PIRES BRITO	135º
2117	VILMA SANTANA DOS SANTOS	136º
3308	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	137º

103 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3086	FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS	73º
4061	CINTIA BATISTA SANTOS	74º
4806	MIQUEIAS AYRAN NASCIMENTO OLIVEIRA	75º
565	ALINE QUEIROZ SANTOS	76º
2192	MARINA APARECIDA BARROS SILVA	77º

104 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2648	MAIRA LOPES DE ALMEIDA	68º
4817	OTÁVIO NORONHA ALMEIDA	69º
4305	VAGNER ALVES DA SILVA	70º
4611	FERNANDA BASTOS MEIRA	71º
2390	CLEANE SANTOS NUNES	72º

105 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1210	DANIEL OLIVEIRA GOMES	74º
1603	RAUL EMANUEL CARDOSO SANTOS	75º
2590	HERIVELTON PEREIRA SILVA	76º
1253	RAYNE REIS SANTOS	77º
3767	LINCOLN ALVES DE OLIVEIRA	78º
4826	CÂNDIDA TUANNE ROCHA SANTOS DAMASCÊNO	79º

106 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4594	GISLENE DA SILVA BRASIL	60º
5269	AMANDA MARIA AMARAL DA SILVA	61º
4206	ADNA FERREIRA LIMA	62º
2494	MIRIAN VALVERDE DE JESUS	63º
2483	JULINETE CÉSAR DA SILVA ANDRADE	64º

108 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2217	GRAZIELA LOPES PEREIRA	64º
4020	DANILO DE JESUS SANTOS	65º



1170	EDIVAL CARVALHO DE SOUSA	66º
902	JULIANA SILVA SOUZA	67º
2913	JÉSSICA LIMA DIAS	68º

110 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2712	RITA DE CASSIA SANTOS SILVA	551º
1779	LILIA SUZIARA PACHECO DA SILVA	552º
2084	RONELIA NOVAIS TEIXEIRA FREIRES	553º
4722	JADIMILE SILVA SANTOS	554º
516	ISABEL SANTOS ALVES	555º
2796	NATALIA OLIVEIRA CRUZ	556º
1791	EDESUELE DA SILVA LIMA CARVALHO	557º
3957	GISELLE SOUSA LIMA	558º
4930	LUDIMILLA BORGES LIBARINO	559º
401	CELIA VIANNA DE BRITTO	560º
1683	ROBERTA SANTOS DE JESUS	561º
4488	MARIA HELENA SANTOS DIAS	562º
4317	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	563º
4601	CLAUDIANA SANTANA DA MATA LEAL	564º
4010	NORMALI SANTOS SILVA	565º
4361	RAQUEL DE JESUS RIBEIRO BARBOSA	566º
3980	NATÁLIA DA SILVA REIS DE CASTRO	567º
1496	IONE QUADROS MACARIO	568º
961	ELIANE DE JESUS CARDOSO	569º
4122	LUIZA ALMEIDA SILVEIRA	570º
3896	GRAZIELE MUNIZ DE JESUS	571º
778	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA MELO	572º
211	SIRLEIDE NOVAIS QUEIROZ	573º
4640	MARIA APARECIDA SANTOS DIAS	574º
3525	MAISA VIANA DE MORAES	575º
3731	DERISANE DO NASCIMENTO SANTOS MACEDO	576º
657	JOANA DOS SANTOS SILVA	577º



4058	THAIS DAMACENA SILVA	578º
3027	SHIRLEY FERRAZ DOS SANTOS	579º
4698	ROZÉLIA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	580º
2702	CAMILA SOARES DUQUE CHAGAS	581º
4983	CAMILA NAIARA FERREIRA DA SILVA	582º
2998	ÂNGELA CARDOSO ARAÚJO DE ALMEIDA	583º
1794	MAISA DOS SANTOS MENDES	584º
3436	JOELMA DE AMORIM COELHO	585º
822	ANGELA SILVA LIMA	586º
2898	NIVIA JESUS DO CARMO	587º
3026	JANETE DE JESUS GONÇALVES	588º

PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2025 - SMED

PORTARIA N. 43 DE 18 DE JULHO DE 2025/SMED

Dispõe sobre a alteração dos colaboradores do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e ao Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 20.934/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2021 e Portaria nº 038/2023, que cria e implanta o Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e o Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO a constante relação entre pessoas como base estrutural de uma sociedade e a existência natural de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar as relações conflituosas de diversas naturezas no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como colaboradores permanentes do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a criança e o adolescente na Secretaria Municipal de Educação - NPMV:

- I - Rodrigo Sousa Ferreira - Matrícula nº. 15822-7 - Coordenador;
- II - Cleire Ribeiro Alves - Matrícula nº. 24132-3 - Pedagoga;